



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2017/ MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP, ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF , NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA E ACADEMIA DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, com sede na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda – Ceará, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **Afonso Domingos Sampaio** e a Secretária de Saúde o senhora: **Kaline Barbosa Cavalcante**, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados públicos de ensino médio e superior, para lotação nos seguintes estabelecimentos: **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP, ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E ACADEMIA DA SAÚDE**, respectivamente, nas seguintes funções:

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Médico ESF (01 VAGAS)
Técnico em Enfermagem (04 VAGAS)

HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE – HPP

Médicos Plantonistas (08 VAGAS)
Médicos Especialistas (04 VAGAS)
Técnico em Enfermagem (08 VAGAS)

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Médico Psiquiatra (1 VAGA)

ACADEMIA DE SAÚDE

Educador Físico (1 VAGA)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL**, de caráter classificatório e eliminatório, e a segunda em **ENTREVISTA**, de caráter classificatório.
- 1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a entrevista.
- 1.3 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.
- 1.4 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o item 7.1 deste Edital.
- 1.5 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Alvim Alves, 146, Centro, Nova Olinda – Ceará, preencher uma ficha de inscrição, e no ato, disponibilizar o currículo e a documentação comprobatória exigida, em cópias autenticadas em Cartório.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia da identidade, cópia do CPF, comprovante de endereço, cópia do diploma de conclusão do curso de formação na área pretendida, 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, bem como declarações ou certidões para comprovação de cursos ou experiências na área para qual o candidato está concorrendo.
- 2.3 A inscrição deverá ser efetuada no período de **06 à 09 de janeiro do corrente ano**, durante o horário de expediente, ou seja, de **08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min, no local indicado no item 2.1.**
- 2.4 A inscrição poderá ser feita por procuração acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 2.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo Único, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e, ainda, na concordância de que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para a sua inscrição no processo seletivo, conforme subitens abaixo discriminados:
 - 2.5.1 Certificação de conclusão do Curso de Formação em que o candidato pretende se submeter ao Processo Seletivo devidamente reconhecido pelo Órgão competente, com registro do profissional no Conselho respectivo.
 - 2.5.2 Curriculum Vitae (anexar comprovação das atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato), conforme modelo do ANEXO V.
 - 2.5.3 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
 - 2.5.4 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - 2.5.5 Gozar de boa saúde física e mental, através de atestado médico.
 - 2.5.6 Ter habilitação específica para o exercício do emprego concorrido, e estar com a situação regular junto ao Conselho respectivo.
 - 2.5.7 Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
 - 2.5.8 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.
 - 2.5.9 Não ter nenhuma restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 2.6 O registro do candidato estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição na **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, permanecendo acessível até as 16h00min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial local, devendo o candidato preencher e entregar os dados da ficha de inscrição até as 16h00min do último dia de inscrição.
- 2.7 A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 2.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 2.9 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.
- 2.10 A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuado nos prazos e horários estabelecidos nos subitens anteriores.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 3.1 Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.
- 3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.
- 3.3 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.
- 3.4 O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.
- 3.5 O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- 3.6 Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.7 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.
- 3.8 Os candidatos que no ato de inscrição que se declararem portadores de deficiência, se classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.9 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

3.10 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, até o último dia de realização das inscrições.

4. A **CARGA HORÁRIA** a ser cumprida pelos ocupantes dos empregos definidos no **ANEXO I** do presente Edital.

5. A **REMUNERAÇÃO** a ser auferida encontra-se relacionada no **ANEXO I**, cujo valor será reajustável na mesma data e nos mesmos índices aplicáveis às categorias profissionais respectivas.

5.1 Será acrescida à remuneração dos empregados contratados com base na presente Seleção Pública as gratificações decorrentes de Lei Municipal atinentes à matéria.

5.2 Outros benefícios previstos serão aplicados pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** conforme o Estatuto do Servidor Público.

6. A **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** a serem desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados encontram-se definidas no **ANEXO I** do presente Edital.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas ofertadas serão distribuídas, conforme tabela abaixo, que consta do **ANEXO I** do presente Edital:

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE						
Emprego Público	Função	Requisitos Exigidos para Contratação	Qtd.	Carga Horária	Salário	Forma de Provisão
Médico ESF	Médico	Graduado em Medicina para atuar junto às equipes Saúde da Família	01	40 Horas	RS 6.500,00	Seleção Pública
Médico Plantonista	Médico	Graduado em Medicina	08	24h	RS 1.600,00	Seleção Pública
Médico Cirurgião Geral	Médico	Graduado em Medicina com Residência em Cirurgia Geral	01	20 Horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Médico Gineco-Obstetra	Médico	Graduado em Medicina com Residência Ginecologia e Obstetrícia	01	20 Horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Médico Gastroenterologista	Médico	Graduado em Medicina com Residência em Gastroenterologia	01	20 Horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Médico Psiquiatra	Médico(a)	Graduado em medicina psiquiatra	01	20 horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem ESF	Técnico em Enfermagem	Curso de formação técnica e a devida inscrição ativa no Conselho de Classe	04	40 Horas	RS 937,00	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem Plantonista	Técnico em Enfermagem	Curso de formação técnica e a devida inscrição ativa no Conselho de Classe	08	40 Horas	RS 937,00	Seleção Pública
Educador Físico	Educador Físico	Graduação em Educação Física e a devida inscrição ativa no Conselho de Classe	01	40 Horas	RS 937,00	Seleção Pública

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Etapa: Análise Curricular e Documental.

8.1.1 A classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos e documentos, consoante de Titulação/ Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, e será realizada na data de 10 e 11 de Janeiro de 2017, pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, formada por servidores públicos da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** e, se for o caso, por colaboradores eventuais designados especificamente para tal atividade, através de Portaria.

8.1.2 A Avaliação Curricular valerá até 10 (dez) pontos, e classificará até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

8.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição (**ANEXO III**), obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no **ANEXO II** deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.

8.1.4 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.1.5 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

8.1.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.1.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou
- Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou
- Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio.

8.1.7.1 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

8.1.7.2 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

8.1.7.3 O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses, com no máximo 02 (dois) anos.

8.1.8 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.1.9 As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 2, subitem 2.2 deste Edital.

8.1.10 O resultado da Análise Curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios, através do site www.diariomunicipal.com.br e na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, SEDE DO PODER LEGISLATIVO**.

8.1.11 O resultado da Análise Curricular servirá de convocação para a segunda etapa, a entrevista, que ocorrerá no segundo dia útil imediatamente após a publicação do resultado do item 8.1.10.

8.2 Segunda Etapa: **ENTREVISTA**.

8.2.1 A entrevista, de caráter classificatório, será realizada por um profissional da área de Psicologia.

8.2.2 Nesta etapa o candidato será avaliado quanto à experiência profissional, interesse no trabalho, determinar o nível de conhecimento técnico ou funcional, habilidades de comunicação interpessoal, processos de pensamento analítico, filosofia de trabalho e adequação geral do candidato a vaga.

8.2.3 As entrevistas serão realizadas na sede da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, no segundo dia útil imediatamente após a divulgação do resultado da Análise Curricular, às 08h30min (horário local).

8.2.4 No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido no item anterior deste Edital, portando qualquer um dos documentos de identificação válido.

8.2.5 O candidato que não apresentar documento de identificação não poderá participar da entrevista, e estará eliminado do Processo.

8.2.6 A realização das entrevistas dar-se-á por ordem de chegada do candidato.

8.2.7 O a sede da Secretaria será aberta às 07:00 horas e fechado, pontualmente, às 16:00 horas (horário local). Após o fechamento do portão não será permitida a entrada de nenhum candidato.

8.2.8 O candidato que não comparecer ao local da entrevista ou que chegar após o horário previsto para o fechamento do portão estará automaticamente eliminado do Certame.

8.2.9 Será eliminado do Processo o candidato que ausentar-se do recinto de aplicação da Entrevista, sem permissão.

8.2.10 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física de os candidatos realizarem a entrevista e de terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.2.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem aplicação de entrevista, fora do horário ou local predeterminados no item 8.2.3 deste Edital.

8.2.12 No dia de realização das entrevistas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8.2.13 O resultado da Entrevista será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, SEDE DO PODER LEGISLATIVO**.

9. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A **ANÁLISE CURRICULAR – DOCUMENTAL** será avaliada, pontuada e considerada para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

9.1.2 A nota final será calculada pela média aritmética obtida na Análise Curricular e Documental, sendo aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

9.2 A **ENTREVISTA** terá um valor total de 20 (vinte) pontos, constituindo-se de 04 (quatro) perguntas, cujo valor será de 05 (cinco) pontos cada.

9.2.1 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética da soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada responsável pela Entrevista.

9.2.2 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato pelo Entrevistador.

9.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Entrevista, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e, em seguida, a maior idade civil dos participantes empatados.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2017/MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** será publicada no dia 17 de janeiro de 2017 no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e na Sede da Prefeitura Municipal De Nova Olinda, Secretaria De Saúde De Nova Olinda, Sede Do Poder Legislativo.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recurso administrativo sobre os resultados da Análise Curricular.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da Análise Curricular e do resultado da entrevista.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de requerimento redigido conforme ANEXO IV, e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Alvim Alves, 146, Centro, Nova Olinda – Ceará e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser admitido. Não será acatado recurso fora do prazo.

12.4 Os recursos serão analisados julgados pela Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial.

12.6 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder pelo ato, na forma da legislação atinente à matéria.

12.7 A Comissão de Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

12.8 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Homologação do resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2017/MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA**, no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e na Sede da Prefeitura Municipal De Nova Olinda, Secretaria De Saúde De Nova Olinda, Sede Do Poder Legislativo.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

14.1 A Convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público se dará por meio de Ato da Secretária Municipal de Saúde (Edital de Convocação) que também será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

15.2 Não haverá segunda chamada para as Etapas da presente Seleção. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.4 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (edital de abertura, fichas de inscrições, avaliações, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2017/MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA**, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual, serão incinerados.

15.5 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

15.6 Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no endereço eletrônico do município de Nova Olinda.

15.7 Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15.8 O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será excluído do Certame.

15.9 Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2017/MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

15.10 O candidato aprovado no limite das vagas ofertadas pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - SECRETARIA DE SAÚDE** para preenchimento dos empregos públicos, poderá optar, no prazo de 30 dias, pela sua inclusão no final da fila, por ordem de classificação geral, abdicando da classificação conquistada no Certame.

15.11 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

15.12 O Foro da Comarca de Nova Olinda-CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Nova Olinda - CE, 04 de janeiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

KALINE BARBOSA CAVALCANTE

Secretário de Saúde

ANEXO I

REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL PROFISSIONAL/SALARIO

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Médico ESF	Médico	Graduado em Medicina para atuar junto às equipes Saúde da Família	01	40 Horas	RS 6.500,00	Seleção Pública
Médico Plantonista	Médico	Graduado em Medicina	08	24h	RS 1.600,00	Seleção Pública
Médico Cirurgião Geral	Médico	Graduado em Medicina com Residência em Cirurgia Geral	01	20 Horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Médico Gineco-Obstetra	Médico	Graduado em Medicina com Residência em Ginecologia e Obstetrícia	01	20 Horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Médico Gastroenterologista	Médico	Graduado em Medicina com residência em Gastroenterologia	01	20 Horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Médico Psiquiatra	Médico	Graduado em Medicina com residência em Psiquiatria	01	20 Horas	RS 5.000,00	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem ESF	Técnico em Enfermagem	Curso de formação técnica e a devida inscrição ativa no Conselho de Classe	04	40 Horas	RS 937,00	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem Plantonista	Técnico em Enfermagem	Curso de formação técnica e a devida inscrição ativa no Conselho de Classe	08	40 Horas	RS 937,00	Seleção Pública

Educador Físico	Educador Físico	Graduação em Educação Física e a devida inscrição ativa no Conselho de Classe	01	40 Horas	R\$ 937,00	Seleção Pública
-----------------	-----------------	---	----	----------	------------	-----------------

ANEXO II CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Experiência relacionada ao serviço	Até 3
1.1	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 1,0 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	()
1.2	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em entidades civis ou empresas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	()
Subtotal pontos		()
2	Qualificação do candidato	Até 7
2.1	Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área escolhida pelo candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento) (1,5 ponto)	()
2.2	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área escolhida pelo candidato (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 2,0 pontos)	()
2.3	Especialização- Máximo de um Curso (2,5 pontos)	()
2.4	Mestrado (3,5 pontos)	()
2.5	Doutorado (5,0 pontos)	()
Total de Pontos		Até 10

ANEXO III

FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO EDITAL 01/2017

DADOS PESSOAIS:

NOME _____
 FILIAÇÃO: _____
 PAI _____ MÃE _____
 DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____
 ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS ENDEREÇO _____ BAIRRO _____ CEP _____
 TELEFONES P/ CONTATO: _____ EMAIL _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____
 DT. EMISSÃO ____/____/____
 CPF _____
 CONSELHO _____
 CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____ DT _____

ASSINATURA :

Data ____/____/2017

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (Use uma folha para cada questão)

Cargo de Opção do (a) Candidato (a): _____
 Número de Inscrição do Candidato (a): _____
 Modalidade do Recurso: Revisão do resultado da Análise Curricular

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato(a)

Especialidades:
 (Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO V

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO (A): _____
 EMPREGO/ESPECIALIDADE: _____
I - FORMAÇÃO
 Curso concluído: _____
 Instituição: _____
 Espécie: () Graduação () curso técnico () curso profissionalizante

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não
 Nome do curso: _____
 PÓS-GRADUAÇÃO ETRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)
 (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____
 b) _____
CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO
 (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária)
 a) _____
 b) _____
 c) _____
 d) _____
 e) _____

II - EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
 (Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____
 b) _____
 c) _____
 d) _____
 e) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CEARA**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

_____-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

OBS.: Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.

Publicado por:
 Almiro Vieira de Souza
 Código Identificador:5739CA46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2017. Edição 1604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>